

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022

TERMO ADITIVO Nº 05 PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A SOCIEDADE DE ADVOGADOS **CARDOSO & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito o CNPF sob o nº 010.618.194-77 e a sociedade de advogados **CARDOSO & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua Abial do Amaral Carneiro, nº 41, Conjunto 401 e 402, Ed. Palácio da Enseada, bairro Enseada do Suá, município de Vitória/ES, CEP 29.050-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.233.260/0001-70, por seu Representante Legal, o Sr. **Francisco Antônio Cardoso Ferreira**, inscrito no CNPF sob o nº 260.311.596-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 090/2022, vigorando por mais a **12 (doze) meses**, a contar de **05 de julho de 2026**.

1.2 - O objeto do contrato é a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADES DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA CONTENCIOSA**.

1.3 - Para o período ora prorrogado, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais)**.

1.4 - Eventuais pedidos de reajuste serão realizados através de apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Integram este Termo Aditivo:

- a)** Processo Administrativo nº 5399/2026;
- b)** Parecer Jurídico nº 160/2026, de 25/06/2026;
- c)** Despacho de Autorização do 1.00.00/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 - A Contratada deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme previsão contratual.

3.3 - Permanece alterada a **CLÁUSULA XIV – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS** do presente contrato, adotando como índice de reajuste contratual o **IPCA - Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo**, em substituição ao **IGP-DI - Índice Geral de Preços/Disponibilidade Interna**, conforme determinação da R.D.E nº 15/2022 da DESO, de 05 de agosto de 2022.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Diante da JUSTIFICATIVA emanada pela Gerência do Contencioso, Dra. *Renata Montalvão De Azevedo Carrera*, com anuência pelo Superintendente Jurídico da DESO, Dr. *André Luiz Pereira Oliveira*, datada de 26/05/2026, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 - E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, assinado e datado eletronicamente.

FRANCISCO ANTONIO
CARDOSO
FERREIRA:26031159600
Assinado de forma digital por
FRANCISCO ANTONIO CARDOSO
FERREIRA:26031159600
Dados: 2026.06.26 14:03:52 -03'00'

"CARDOSO & ADVOGADOS ASSOCIADOS"
CONTRATADA

"LUCIANO GOIS PAUL"
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

"RENATA MONTALVÃO DE AZEVEDO CARRERA"
GERENTE DO CONTENCIOSO – DESO

"ANDRÉ LUIZ PEREIRA OLIVEIRA"
SUPERINTENDENTE JURÍDICO – DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SCBM-U790-SWG4-B82H



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/07/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- ANDRE LUIS PEREIRA OLIVEIRA 29/06/2026 09:32:52 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL 29/06/2026 10:41:14 (Certificado Digital)
- RENATA MONTALVAO DE AZEVEDO CARRERA 29/06/2026 09:31:00 (Certificado Digital)